



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004, DE 03 DE SETEMBRO DE 1986.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – Fundepar, para reconstrução de estabelecimento escolar como especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – Fundepar, para reconstrução total da escola Estadual Zacarias Carneiro de Siqueira de Euzébio de Oliveira, neste município.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (03/09/1986).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal